



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6184

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, do servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CARGO | PORTARIA | SECRETARIA | FÉRIAS INTERROMPIDAS |
|--------------------|------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Mateus Stochero | Secretário | 6159/2020 | Agricultura e Meio Ambiente | 07.12.2020 a 22.12.2020 = 16 dias |

Art. 2º O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças